

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES 27 3331-2113

Relatório Final de Auditoria nº 008 – Ano 2016 – AUDIN

Vitória/ES, 27 de setembro de 2016.

GESTOR: Denio Rebello Arantes **ÁREA**: Conformidade Contábil

SUBÁREA: Conformidade Contábil e Conformidade de Registro de Gestão

INSPEÇÃO: Agosto 2016.

1 – Objetivos de Auditoria:

O presente trabalho teve como objetivo resguardar o interesse público, assessorar a alta administração quanto suas funções e responsabilidades, melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e os resultados do IFES, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos, acerca das atividades examinadas. É objetivo também dessa auditoria, verificar a legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelos dirigentes das Unidades Gestoras Executoras, conforme requisita o art. 19 da Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007.

2 – Escopo do Trabalho:

O escopo do presente trabalho é verificar se os procedimentos de Conformidade Contábil e de Registro de Gestão lançados no sistema SIAFI estão em consonância com a legislação vigente, além de realizar um diagnóstico dos procedimentos no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo no período de janeiro a julho de 2016, bem como averiguar se o Rol de Responsáveis está devidamente atualizado no referido sistema e atendendo ao princípio da Segregação de Funções.

3 – Critério de Análise, Causas e Consequências:

Os trabalhos foram realizados durante o mês de agosto/2016 e foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, utilizando para tanto: leis e julgados do Tribunal de Contas da União e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade e aplicação de questionário. Como critério de análise foi utilizado a amostragem quantitativa do tipo não aleatória.

Os trabalhos serão conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

Solicitação de Auditoria – **SA**: Documento enviado a gestão para solicitar informações, justificativas, documentos, espaço para execução da auditoria, entre outros. A solicitação de auditoria tem como destinatários, preferencialmente, Pró- Reitorias, Secretarias Especiais, Diretores Gerais dos Campi, podendo, dependendo da situação, ter como destinatário o chefe imediato do setor auditado. Análise do material e seleção de amostras: Nesse período o auditor vai a campo para aplicar os testes de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante check list, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, verificação in loco, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

Relatório Preliminar: é o relatório que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria ao longo dos trabalhos e enviado ao gestor envolvido antes da confecção do relatório final. O gestor poderá se manifestar caso haja uma informação relevante que possa vir a alterar a constatação e/ou recomendação.

Relatório Final: É o relatório de auditoria após a manifestação do gestor e apresenta nova análise feita pela auditoria interna. No relatório final consta a recomendação final bem como o prazo para atendimento.

Relatório Gerencial: é o controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

3.1 As causas que fundamentam esse trabalho

A Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, estabelece em seu art. 50, VI, § 2°, que ao órgão central de contabilidade da União cabe a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas, enquanto não implantado o conselho de gestão fiscal. Além disso, a Lei 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, artigos 14 e 16, esclarece que a Secretaria do Tesouro Nacional é o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e compreende as atividades de registro, de tratamento e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis.

Por conseguinte, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007, detalhada pela Macrofunção SIAFI nº 02.03.14, criou a Conformidade de Registro de Gestão, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e na comprovação de documentos hábeis que suportem as operações.

Destaca-se, ainda, a Macrofunção SIAFI nº 02.03.15, que trata da Conformidade Contábil - procedimento de certificar se os demonstrativos contábeis estão condizentes com os Princípios e Normas Contábeis aplicáveis ao Setor Público – que apresenta a Conformidade de Registro de Gestão como uma das bases que suportam à conformidade contábil. <u>Ademais, os dispositivos constantes da Instrução Normativa nº 06, de 31/10/2007, devem ser avaliados por ocasião das auditorias do sistema de controle interno, conforme dispõe o artigo 19 da referida instrução</u>. Cabe ressaltar o que dispõe o Acórdão nº 984/2011 - TCU – Plenário, publicado no Diário Oficial da União de 28/04/2011, página 129, em que os Ministros do

Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão ordinária do Plenário, acordaram por responsabilizar servidores públicos de um determinado órgão, dentre esses, o Chefe do Setor de Registro de Conformidade de Gestão, cuja decisão foi a seguinte:

"...1.5.2. cautelarmente a indisponibilidade, pelo período de 1 (um) ano, dos bens dos servidores lotados no Departamento Geral do Pessoal do Ministério do Exército e da empresa arrolada no subitem 1.1. retro, devendo a medida alcançar tantos bens quantos bastantes para garantir o ressarcimento do débito pertinente à tomada de contas especial determinada no subitem anterior, em valores atualizados até a data da presente deliberação, considerando, como termo inicial para contagem do prazo ora fixado, a data de averbação da medida cautelar nos respectivos órgãos de registro dos bens."

Em consulta ao Rol de responsáveis no SIAFI constatamos que o mesmo encontra-se desatualizado e verificamos também que há Campi que não lançaram no Rol o respectivo substituto do responsável pela Conformidade Contábil e de Registro de Gestão. Tal situação encontra-se em desacordo com o art. 8° do STN IN n° 06/2007 e com Manual do Cadastro de Responsáveis da Coordenação-Geral de Contas do Governo - GSCON, senão vejamos:

"Art. 8º O registro da Conformidade dos registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.

Paragráfo único. Será admitida execução ao registro da conformidade de que trata o caput deste artigo, quando a Unidade Gestora Executora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer tais funções, sendo que, nesse caso, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa."

"A atualização dos dados constantes do Cadastro de responsáveis é de competência da cada órgão ou entidade, por meio dos agentes executores, que deverá efetuar as alterações tão logo sejam publicados os atos de nomeação, designação ou exoneração (DOU, Boletim Interno ou outro instrumento, conforme exigência de cada ato).

O Cadastro de Responsáveis tem por base o agente, que pode atuar em uma ou mais naturezas de responsabilidade em cada unidade gestora, por um ou mais periodos. Dessa forma, o controle é realizado para o período no qual o agente foi nomeado como titular, substituto ou interino da natureza de responsabilidade."

Logo, aduz-se que a Conformidade de Registro de Gestão está inserida no Controle Interno, servindo de um relevante instrumento para busca da eficiência da gestão dos recursos públicos, pois visa conferir documentos diante de registros, indicar erros e propiciar proteção aos bens. A importância da conformidade vem sendo destacada pelo Tesouro Nacional por intermédio da mensagem disponibilizada no SIAFI de nº 2016/1248766 datada de 11 de agosto de 2016, que se segue:

"MENSAGEM: PREZADOS SENHORES, ENCAMINHAMOS ESTE COMUNICA PARA RETRANSMITIR OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS PELA CCONT/STN EM REGISTROS CONTÁBEIS EFETUADOS PELAS UNIDADES GES TORAS, A FIM DE QUE POSSAM TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA SANÁ-LOS. É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA O LEVANTAMENTO E A ANÁLISE DOS REGISTROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS PROBLEMAS E, POSTERIORMENTE, ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA SANAR AS INCONSISTÊNCIAS, CONFORME O CASO.ABAIXO, ELENCAMOS ESSES PROBLEMAS. CASO A UG NAO OS APRESENTEM, SO LICITAMOS DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM. 1.PROBLEMAS IDENTIFICADOS QUANTO À CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO - NAO

REALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTAO; - NÃO CONFERENCIA DAS INFORMACOES REGISTRADAS NOS LANCAMENTOS REGISTRA DOS NO SIAFI; - AUSENCIA DE REGISTROS DAS DESCONFORMIDADES Е IRREGULARIDADES. 2.PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA ANÁLISE DO BALANCETE: - SALDOS EM CONTAS DE ATIVOS E PASSIVOS QUE NãO ATENDEM AOS CRITERIOS DE RECONHECIMENTO; - ATIVOS E PASSIVOS REGISTRADOS NA FONTE 0177000000; - ATIVOS E PASSIVOS REGISTRADOS NO GRUPO CIRCULANTE, POREM COM REALIZA CAO SUPERIOR A 12 MESES; - EM FUNCAO DA AUSENCIA DE CREDITOS/RECURSOS NAO HA REGISTRO DO PASSI- VO: -PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS COM FONTE ORCAMENTARIA SEM A DEVIDA EXECU- CAO ORCAMENTARIA OU SEM A MOVIMENTACAO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA; - AUSENCIA DO REGISTRO DE DEPRECIACAO, AMORTIZACAO, AJUSTE PARA PERDA E REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL; - MOVIMENTACAO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SEM A DEVIDA MOVIMENTA CAO DE DDR; -LANCAMENTOS À CONTA DE AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES QUE NAO SE RELACIONAM A AJUSTE POR ERRO OU OMISSÃO; - USO DAS CONTAS DOS GRUPOS 45112,45122,45132,45142,35112,35122,35132 E 35142 REGISTRO DE OPERACOES OUE NAO **ENVOLVEM** TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS; -REGISTROS ENVOLVENDO ENTIDADES DO OFSS QUE NAO UTILIZAM CONTAS COM QUINTO NIVEL "2" (INTRA); - RESTOS IGUAL Α Α **PAGAR** "ALONGADOS":*************************** **USO** EXCESSIVO DO GRUPO "OUTROS/OUTRAS"; - USO INCORRETO DOS EXTRAORCAMENTARIOS; PAGAMENTOS IRRISÓRIOS/IRRELEVANTES.

*************************************3.PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - ITENS COM SINAIS INVERTIDOS; - LANCAMENTOS PARA REGULARIZACAO DE AUDITORES ROTINA CONTABIL QUE CAUSAM DESEQUILIBRIO DEMONSTRACOES CONTABEIS. EXEMPLO: A ANALISE DOS AUDITORES DE ROTINA CONTABIL DEVE SER FEITA EM CONJUNTO COM OUTROS AUDITORES DE ROTINA OU DE DEMONSTRATIVO. UMA MESMA CONTABILIZAÇÃO PODE GERAR A MESMA DIFERENÇA, EM VALOR ABSOLUTO,EM MAIS DE UM AUDITOR: EQUAÇÃO 292 X 299: AMBAS ENVOLVEM VALORES QUE FORAM REGISTRADOS NAS ETAPAS DE "EM LIQUIDACAO" OU DE "LIQUIDACAO". EQUAÇÃO 292: DDR EM LIQUIDACAO X PASSIVO EM LIQUIDACAO OBJETIVO: AVALIAR O CONTROLE DE DDR. POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS... - MOVIMENTACAO DA CONTA DE DDR SEM A APROPRIACAO DO PASSIVO; - APROPRIACAO DO PASSIVO SEM MOVIMENTACAO DA CONTA DE DDR; - MOVIMENTACAO DAS CONTAS DE CONTROLE ORCAMENTARIO SEM MOVIMENTACAO DO PASSIVO; - APROPRIACAO DO PASSIVO SEM MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DE CONTROLE ORCA- MENTÁRIO; - MOVIMENTACAO DA CONTA DE DDR SEM A MOVIMENTACAO DAS CONTAS DE CONTRO LE ORCAMENTARIO; EQUAÇÃO 299: PASSIVO ORCAMENTARIO X EXECUCAO ORCAMENTARIA OBJETIVO: AVALIAR O CONTROLE ORCAMENTARIO. POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS... - MOVIMENTACAO DAS CONTAS DE CONTROLE ORCAMENTARIO SEM MOVIMENTACAO DO PASSIVO; -APROPRIAÇÃO DO PASSIVO SEM MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DE CONTROLE ORCAMENTÁRIO. COMO IDENTIFICAR A DIFERENÇA? CONSULTAR A TRANSAÇÃO BALANCETE...... CAUSA DA DIFERENÇA: FALTOU A MOVIMENTACAO DO CONTROLE ORCAMENTARIO. OBS: VERIFICAR O ESTAGIO ORCAMENTARIO E ANULAR OS ESTAGIOS NECESSARIOS ESSE MATERIAL, APRESENTADO NO [I ENCONTRO COM AS SETORIAIS CONTABEIS, REALIZADO EM 2015, NA ESAF], ESTÁ DIPSONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO, EM CONTABILIDADE PÚBLICA -**TREINAMENTOS** Е EVENTOS, ENTRE OUTROS. HTTP://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/DOCUMENTS/10180/352552/1+C ONFORMI DADE+CONT%C3%A1BIL+X+AUDITORES.PDF/9ACB32E9-0629-4D27-8536-8472F0131 BE9 REITERAMOS QUE A REGULARIZAÇÃO DESSES E OUTROS PROBLEMAS PROPORCIONAM A ADEQUADA EVIDENCIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS DA DA UNIDADE/ÓRGÃO. ATENCIOSAMENTE, SETORIAL CONTABIL DO MEC COORDENACAO DE CONTABILIDADE E CUSTOS 28.03.2016 REITERAÇÃO DA MSG: 2016/0569096

Por conseguinte, a Conformidade de Registro de Gestão, por ocorrer concomitantemente à realização dos atos e fatos de gestão, além de ser um instrumento de controle interno, exerce papel fundamental de atuar como controle preventivo à prestação de contas. Desta forma, o aperfeiçoamento do controle primário torna o processo de execução mais coeso e harmônico, permitindo maior transparência e redução dos riscos na gestão dos recursos públicos.

Assim apresentamos um quadro com as informações sobre a quantidade e valores totais das Notas de Empenho geradas pelo SIAFI por Campus, no período de 01/01/2016 a 31/07/2016. Tais valores, pelo seu volume significativo e emissão de documentos, demandam uma gestão eficiente na execução da conformidade contábil e de registro de gestão. Estas informações são de suma importância para os gestores, bem como para o desenvolvimento de futuros trabalhos do Controle Interno e Externo, vez que a ineficiência do procedimento da Conformidade de Registro de Gestão proporciona fragilidade no controle e risco na aplicação dos recursos públicos.

CAMPUS	N° DE DOCUMENTOS	VALOR		
Alegre	266	R\$ 5.649.395,37		
Aracruz	291	R\$ 4.310.052,08		
Cachoeiro de Itapemirim	125	R\$ 2.898.142,75		
Cariacica	300	R\$ 6.731.762,45		
Colatina	209	R\$ 3.088.851,02		
Guarapari	260	R\$ 2.750.914,56		
Ibatiba	211	R\$ 5.843.284,56		
Itapina	521	R\$ 9.035.861,85		
Linhares	293	R\$ 2.805.951,72		
Montanha	318	R\$ 7.255.670,71		
Nova Venécia	147	R\$ 2.659.181,55		
Piúma	234	R\$ 2.020.437,98		
Reitoria	689	R\$ 322.345.445,43		
Santa Tereza	481	R\$ 8.774.385,29		
São Mateus	214	R\$ 4.732.698,10		
Serra	152	R\$ 3.347.642,91		
Venda Nova do Imigrante	254	R\$ 2.048.700,17		
Vila Velha	189	R\$ 7.029.578,82		
Vitória	346	R\$ 9.054.414,38		
Total	5500	R\$ 412.382.371,70		

Fonte: As informações foram extraídas do Portal Transparência em detalhamento diário das despesas por órgão e Unidade Gestora.

As informações acima, fazem concluir que o processo de conformidade de registro de gestão no Ifes não está sendo eficiente, pois do universo de 5500 documentos gerados pelo SIAFI, relacionados à gestão orçamentária e financeira, no período de 2016, pouquíssimos apresentaram algum tipo de restrição contábil e não houve sequer uma registração na conformidade de gestão no período analisado.

Assim, a conformidade de registro de gestão não vem cumprindo seu papel de acordo com os dispositivos legais. Principalmente se considerarmos que a grande maioria de documentos não tiveram nenhum tipo de restrição (falhas formais, erros ou irregularidades), o que certamente é muito improvável de ocorrer num universo desta magnitude.

Esta situação comprova o risco potencial gerado pela ineficiência do processo de conformidade da gestão pública, visto que embora o número de documentos gerados pelo SIAFI seja elevado, o número de restrição é bastante reduzido, mesmo ao se levar em consideração a existência de situações relevantes que indicam irregularidades. Como demonstrado no quadro abaixo:

Campus	Dias sem Conformidade	Dias com Conf. sem restrição			
Reitoria	128	13			
Alegre	6	123			
Aracruz	30	91			
C.Itapemirim	54	55			
Cariacica	29	101			
Colatina	2	114			
Guarapari	22	111			
Ibatiba	3	114			
Itapina	13	121			
Linhares	0	125			
Montanha	14	116			
Nova Venécia	1	121			
Piúma	2	118			
Santa Teresa	11	128			
São Mateus	14	111			
Serra	4	122			
Venda Nova	19	107			
Vila Velha	138	65			

Poucos campi estão efetuando lançamentos de Conformidade Contábil que mais se aproximam da STN-IN 06/2007. O quadro abaixo apresenta as devidas restrições Contábeis lançadas no sistema, decorrentes das falhas dos atos de gestão.

RESTRIÇÕES	302	315	319	603	640	642	643	674	677	772	Sem/Conf	Corn.s/rest
Reitoria		3	2			4						
Alegre		3				3	3			2		
Aracruz		1			1	1					6	
Cachoeiro		3			4						2	1
Cariacica				1	7	7						
Colatina												7
Guarapari		5		1		7			1			
Ibatba								1			1	
Itapina						1					1	. 5
Linhares												7
Montanha												7
N.Venecia		1				6						
Piuma						7						
Santa Teresa											1	6
São Mateus												7
Serra						7						
Venda Nova						1						6
Vitória						5				1		1
Vila Velha	4	6			1	6					1	
Total	4	22	2	2	13	55	3	1	1	3	12	52

Relativamente à demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Ifes vem lançando na conformidade contábil a restrição de nº 642, da seguinte forma:

"Falta/Evolução Incompatível Depreciação de Ativo Imobilizado, com a observação dos campi de que está tendo divergência entre saldos contábil x patrimonial e contábil x almoxarifado; depreciação das contas de bens móveis não está sendo contabilizadas, aguardando instruções da contabilidade/PROAD/reitoria."

Assim conclui-se que essa Conformidade não tem cumprido o seu papel de acordo com os dispositivos legais, tal situação comporta um risco potencial gerado pela ineficiência do processo de Conformidade da Gestão Pública de total relevância para sociedade.

3.2 Recomendações:

1. Observada ausência de informações contábeis (restrição de nº 642 Falta/Evolução Incompatível Depreciação de Ativo Imobilizado) recomendamos que além do lançamento da referida restrição por todos os *Campi*, o Ifes adote medidas que viabilizem a aplicabilidade das NBC T 16.9 e NBC T 16.10, uma vez que não há realização de registro da depreciação dos bens imóveis e nem registro da amortização dos bens intangíveis.

Manifestação do Gestor:

Através do Memorando Eletrônico nº 36/2016-REI-DAO

No XIII Fórum de Diretores de Administração em Montanha foi debatido sobre a implantação do sistema SIG- Patrimônio com o Diretor da Tecnologia da Informação, Sroma e da reunião saiu o cronograma de implantação no período compreendido em 03/10/2016 a 31/05/2017. Será ferramenta para calcular a depreciação de bens móveis e registro da amortização dos bens intangíveis.

A depreciação dos bens imóveis é feita pelo sistema automaticamente "SPIUnet" conforme conjunta SPU/STN nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Análise da Auditoria Interna:

Após a manifestação do gestor esta Unidade de Auditoria Interna acata parcialmente a recomendação, no que se refere a depreciação dos bens imóveis e mantém a recomendação com relação a depreciação dos bens móveis e registro da amortização dos bens intangíveis até que seja efetivamente implementada.

2. Recomendamos que a conformidade de gestão seja realizada concomitantemente à realização dos atos e fatos de gestão conforme procedimentos indicados pela macrofunção SIAFI 02.03.14, macrofunção SIAFI 02.03.15 e IN STN nº 06, de 31 de outubro de 2007, propiciando o aperfeiçoamento do controle interno tornando assim o processo de execução mais transparente mitigando riscos na gestão dos recursos públicos.

Manifestação do Gestor:

Através do Memorando Eletrônico nº 36/2016-REI-DAO

A Reitoria e os campus realizam a conformidade de gestão concomitantemente à realização dos atos e fatos de gestão conforme procedimentos indicados pela macrofunção SIAFI 02.03.14, macrofunção SIAFI 02.03.15 e IN STN nº 06, de 31 de outubro de 2007. No XIII Fórum de Diretores de Administração em Montanha foi deliberada uma comissão para padronização e dar maior transparência na conformidade de gestão.

Análise da Auditoria Interna:

De acordo com o que constatamos neste relatório o processo de conformidade de registro de gestão no Ifes não está sendo eficiente, pois do universo de 5500 documentos gerados pelo SIAFI, relacionados à gestão orçamentária e financeira, no período de 2016, pouquíssimos apresentaram algum tipo de restrição contábil e não houve sequer uma registração na conformidade de gestão no período analisado. Situação que não ocorreria caso a conformidade de gestão realmente estivesse sendo feita concomitantemente à realização dos atos e fatos de gestão.

Assim, levando-se em conta que uma das virtudes da conformidade de registro de gestão, além de certificar os registros diante do suporte documental, é atender ao princípio da oportunidade, pois ocorre muito próxima da execução, mantemos a recomendação, vez que o processo de avaliar e apontar possíveis erros possibilitam futuras medidas corretivas.

3. Recomendamos que as designações dos responsáveis pela Conformidade Contábil e do Registro de Gestão, juntamente com seus substitutos, sejam inseridos no Rol de Responsáveis em respeito ao princípio da Segregação de Funções e aos dispositivos do Manual SIAFI e da STN IN nº 06.2007.

Manifestação do Gestor:

Através do Memorando Eletrônico nº 36/2016-REI-DAO

Estamos adequando a força de trabalho para cumprir a recomendação ao respeito ao princípio da Segregação de Funções, encaminhamos comunica Siafi NR. Mensagem: 20161453114 para todos os campi para atendimento da recomendação e atualizar o Rol de Responsáveis.

Análise da Auditoria Interna:

Tendo em vista a manifestação do Gestor esta Unidade de Auditoria Interna, mantém a recomendação até que todos os *campi* realizem as designações dos responsáveis pela Conformidade Contábil e do Registro de Gestão, juntamente com seus substitutos, e as insiram no Rol de Responsáveis em respeito ao princípio da Segregação de Funções e aos dispositivos do Manual SIAFI e da STN IN nº 06.2007.

4 – Conclusão:

Após a finalização dos trabalhos na área de Execução Orçamentária e Financeira realizados junto ao Ifes, esta Unidade de Auditoria Interna, tem a acrescentar, que as recomendações propostas no presente relatório têm como principais objetivos ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área analisada, e que, por tanto, merecem especial atenção da equipe diretiva do IFES a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Relatório Final de Auditoria nº 008 – Ano 2016 – AUDIN

Solicitamos que os documentos referentes as implementações, sejam encaminhados formalmente por meio de memorando, em até 15 dias após o recebimento deste relatório, listando as situações tratadas e estabelecendo relacionamentos entre os apontamentos e as medidas implementadas. Solicitamos também que os mesmos sejam disponibilizados em meio eletrônico no endereço: auditoria@ifes.edu.br.

Informamos que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2017.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que forem julgados pertinentes, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.

Abdo Dias da Silva Neto
Auditor
OAB/ES: 13.456

Cintia Petri
Auditor
OAB/ES: 15.440

Eliege da Silva Madeira Gon Portaria nº 2.499,de 25/08/2015 Mara Lúcia Louvem Vianna Portaria nº 096, de 09/05/2014 CRA/ES: 4804

Sandra Margon
Portaria n° 2.088 II/GR, de 04/12/2012
CRC/ES: 014403/0-6

De acordo,

Claudia Maria Baptista de Campos Chefe da Unidade de Auditoria Interna Portaria nº 2.888 – DOU de 22/12/2014